

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ – MG
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR

Pregão de Licitação n. 035/2023 – Processo n. 4572/2023

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SABARÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.315.681/0001-45, com sede na Rua Francisco de Assis Pereira, nº 55, Bairro Centro, Sabará/MG, CEP 34.505-500, vem, respeitosamente, por meio de seu Presidente, abaixo assinado, apresentar nos termos do item 3.4, do Edital de Licitação supra referenciado **IMPUGNAÇÃO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ao Edital republicado e datado de 29 de setembro de 2023, sendo, na oportunidade, apresentada as razões para tanto, conforme se segue.

I – DA TEMPESTIVIDADE

O Edital de Licitação 035/2023 estabelece no item 3.4 a possibilidade de serem realizadas impugnações a serem encaminhadas diretamente ao Pregoeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, a qual, por sua vez, está prevista para o dia 16 de outubro de 2023.

II – DOS PONTOS OBJETO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Muitos pontos de presente procedimento de licitação foram clareados e contribuíram grandemente para trazer maior segurança na formulação de uma proposta que seja exequível, tanto para a Administração Pública, quando para a Santa Casa de Misericórdia de Sabará. Entretanto, conforme consta no Edital, ao encaminhar a

proposta, a Santa Casa confirma ter pleno conhecimento e garante que irá atender todas as exigências presentes no Edital (item 4.7). De forma semelhante, isso é repetido no item 6.3, que estabelece que o encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. Desta forma, para melhor compreensão e clareamento na finalização da proposta se faz necessário um último esclarecimento, quanto ao disposto no item abaixo:

ak) Equipar os 14 postos de coleta - Estruturas das Unidades Básica de Saúde do território - com: centrífugas, impressoras (impressão das etiquetas de tubos), geladeiras, outras necessidades técnicas e coletores de material de análise clínica, e manter a coleta do município funcionando de segunda-feira a sexta-feira, de 07 às 11h, nos estabelecimentos de saúde;

A referida alínea “ak”, está inserida no inciso II da cláusula quarta da Minuta de Contrato, previsto no anexo II e estabelece como obrigação da CONTRATANTE equipar os 14 postos de coleta com a instalação de vários equipamentos, abrindo inclusive a possibilidade de existirem outras necessidades técnicas não previstas no edital e no futuro contrato, que poderão ser atribuídas a licitante vencedora.

Neste ponto, importante que o Município de Sabará esclareça qual será o valor financeiro destinado a disponibilização destes equipamentos e materiais para os 14 postos de coletas localizados nas unidades básicas de saúde, afinal, para equipar tais unidades municipais haverá um custo de locação ou aquisição desses equipamentos, para serem colocados nos postos das UBS's. Destaca-se ainda que a cessão gratuita de equipamentos é prevista somente para o laboratório UPA-Sabará, conforme descrito no item 1.1 do Edital e em vários outros pontos do instrumento convocatório.

Outro ponto que merece esclarecimento é quanto a utilização do valor da tabela SIGTAP como referência para definição do valor do contrato, inclusive na justificativa do certame encontra-se disposto que:

Assim, considerando que a saúde é um direito de todos previsto na Constituição Brasileira, cabendo às três esferas de governo a responsabilidade por essa assistência e visando dar continuidade na execução dos exames de análises clínicas, permitindo a avaliação dos sintomas e colaborando na elucidação da patologia e no acompanhamento do tratamento, torna-se indispensável ao município a contratação de empresa especializada na realização dos respectivos exames.

Um ponto relevante diz respeito ao fato de que os exames realizados deverão ter seu custo com base na tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses (SIGTAP) do Ministério da Saúde, trazendo economicidade para administração pública, visto que correspondem ao exato valor repassado pelo Fundo Nacional de Saúde.

Os repasses de custeio estão previstos e ocorrem de forma sistemática do Ministério da Saúde ao Município de acordo com o serviço prestado.

O próprio edital estabelece que o custo dos exames com base na tabela SIGTAP, comumente conhecida como “Tabela SUS” trará economicidade para a Administração Pública e, considerando que referida tabela é o valor mínimo a ser praticado a título de remuneração pelos serviços prestados no âmbito do SUS, e conhecidamente em alguns casos possuem valores bem aquém do custo real dos serviços executados, portanto, havendo o reconhecimento expresso de que a utilização da Tabela SUS como parâmetro remuneratório pelos serviços prestados deve ser o patamar mínimo estabelecido, ao se enveredar por um procedimento licitatório que visa a busca de prestadores que praticam preços inferiores aos estabelecidos na Tabela SUS – que importante reforçar é o parâmetro mínimo de remuneração –, coloca-se em risco a execução adequada do serviço objeto da licitação, ou mesmo coloca em risco a qualidade do serviço a ser contratado.

Desta forma, importante que exista clareza quanto a isso, pois na última sessão de lances realizada ficou evidente que os participantes estão dispostos a promover

descontos, mesmo que esses comprometam a qualidade dos serviços contratados, podendo inclusive tornar inexecuível a prestação de serviços.

III – DA CONCLUSÃO

Em função de todo o exposto, a Santa Casa de Misericórdia de Sabará requer que seja presente Impugnação recebida, concedendo-lhe efeito suspensivo ao certame para que sejam prestados os devidos esclarecimentos que individualizam e delimitam o objeto licitado, de modo a implicar na viabilidade das propostas.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Sabará/MG, 10 de outubro de 2023.

EBERTH LUCAS Assinado de forma digital
DUARTE:04021 por EBERTH LUCAS
359621 DUARTE:04021359621
Dados: 2023.10.10
15:38:21 -03'00'

EBERTH LUCAS DUARTE

PROVEDOR

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SABARÁ



Sistema de Controle do Protocolo

O Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Sabará, registra o seguinte:

Abaixo assinado a seguir, qualificando, vem requerer:

PROTOCOLO GERAL

2023 / 4951 Volume: 0

Data de Abertura : 10/10/2023
 Tipo : PROCESSO EXTERNO
 Assunto : IMPUGNAÇÃO / PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
 Observação : PREGÃO DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 - PROCESSO Nº 4572/2023

Interessado : SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SABARA
 CNPJ : 24.315.681/0001-45
 Endereço : RUA FRANCISCO ASSIS PEREIRA , 55 , CEP : 34505500
 Bairro : CENTRO
 Telefone : 3136715444
 E-mail :

Documentação

CÓPIA

Carimbo

ASSINATURA SERVIDOR / CARIMBO

SABARA
Elizabeth Cria

ASSINATURA REQUERENTE